



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 098, de 29 de agosto de 2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

EMENDA N. 11 AO PROJETO DE LEI N. 098 DE 2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 098 de 2025 o seguinte artigo 21, renumerando-se os demais:

“Art. 21 Fica aberta a seguinte rubrica 12.000 08 241 0006 08 3.3.50.43.00 – Subvenção à Sociedade Beneficente Espírita de Dois Córregos no valor total de R\$ 81.671,05, destinados da seguinte forma: aquisição de equipamento e material permanente – R\$ 60.000,00; materiais de consumo – R\$ 9.171,05; contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 6.500,00; e R\$ 6.000,00 para aquisição de materiais de construção, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 08 9.9.99.99.00 – R\$ 81.671,05”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva, nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA DE DOIS CÓRREGOS, visando manter o bom funcionamento da Organização e constância do serviço ofertado, proporcionando conforto e bem estar aos usuários.

O recurso será utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como: cama hospitalar, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, forno elétrico industrial, máquina de lavar roupa e mesa de refeição para acamados. Por sua vez os valores destinados a materiais de consumo serão utilizados para aquisição de aparelho de pressão arterial, aparelho de inalação, termômetro digital e capa impermeável para colchões. Visando o bem estar e a convivência entre os assistidos, os valores para outros serviços de pessoa jurídica e materiais de construção serão aplicados para reforma da sala de convivência.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vereador

ASSINADO POR José Eduardo Trevisan - 2727-1736-EJ0A-NT6H



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 098/2025

EMENDA Nº 11

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	12.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO À SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÃO SOCIAL
Valor:		R\$ 81.671,05

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 81.671,05

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados à SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA DE DOIS CÓRREGOS. A aplicação do recurso deverá ser feita da seguinte maneira: R\$ 60.000,00 para aquisição de equipamento e materiais permanentes; R\$ 9.171,05 para aquisição de materiais de consumo; R\$ 6.500,00 para contratação de



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

outros serviços de terceiros pessoa jurídica; e R\$ 6.000,00 para aquisição de materiais de construção.

O recurso será utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como: cama hospitalar, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, forno elétrico industrial, máquina de lavar roupa e mesa de refeição para acamados. Por sua vez os valores destinados a materiais de consumo serão utilizados para aquisição de aparelho de pressão arterial, aparelho de inalação, termômetro digital e capa impermeável para colchões. Visando o bem estar e a convivência entre os assistidos, os valores para outros serviços de pessoa jurídica e materiais de construção serão aplicados para reforma da sala de convivência.

Esta emenda visa manter o bom funcionamento da Organização e constância do serviço ofertado, proporcionando conforto e bem estar aos acolhidos.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
VEREADOR

ASSINADO POR José Eduardo Trevisan - 2727-1736-EJ0A-NT6H



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=2727T736EJ0ANT6H>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2727-T736-EJ0A-NT6H



ASSINADO POR José Eduardo Trevisan - 2727-T736-EJ0A-NT6H